

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0073/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Revoga as Portarias Nº 4.250, de 21 agosto de 2014 e BTV.0052/2015, de 17 de junho de 2015 e Designa membros para constituírem a Comissão Local da Estatuinte do Câmpus Boituva.

O DIRETOR GERAL DÓ CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL* DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o que consta no Regimento da Estatuinte aprovado pela Resolução nº 75, de 23 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Local da Estatuinte do Câmpus Boituva.

Representantes dos doce	entes
Robson Joao Gregório Rodrigues	Titular
Luiz Egídio Costa Cunha	Titular
Andreza Silva Areão	1° Suplente
Katiana de Lima Alves Silva	2º Suplente

Representantes dos	discentes
Felipe dos Santos	Titular
Bruna Manteiga Bastos	Titular

Representantes dos técnicos-admi	nistrativos	
Jaime Martimiano Junior	Titular	
Miriam Cristina Peruzzi Soares Belote	Titular	
Felipe Gobo Bruno	1° Suplente	
Regiane Miranda de Andrade	2° Suplente	
Rafael Augusto Rocha Maia	3° Suplente	

Art. 2.º - Compete à Comissão Local da Estatuinte (CLE):

P	ublica	ido em	1:
	1_		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- a) Lavrar ata de todos os momentos da Estatuinte;
- b) Organizar as atividades/eventos no campus;
- c) Supervisionar e estimular o processo de participação da comunidade local, incluindo os alunos da educação a distância (EaD);
- d) Sistematizar as propostas da comunidade local;
- e) Acompanhar a escolha dos delegados (Titular e Suplente);
- f) Eleger o presidente e o secretário da comissão.
- **Art. 3.º -** Cada docente terá uma dedicação semanal de 2 (duas) horas para o trabalho na Comissão.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

. FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em:

1 1.